



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Decreto Legislativo n.º 05, de 26 de maio de 2003.

Concede “Mérito Legislativo”.

VEREADOR ANDRÉ LUIZ RAPOSO, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido à **Senhora Yolanda Imediato Frylieg**, o **“MÉRITO LEGISLATIVO”** pelo grande trabalho prestado à comunidade carente e aos jovens.

Art. 2º - A entrega do pergaminho correspondente à honraria de que trata o artigo anterior será entregue à homenageada durante a Sessão Solene que será realizada no dia 10 de Julho, data comemorativa da Emancipação Político-Administrativa de Pindamonhangaba.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 26 de maio de 2003.



Vereador André Luiz Raposo

Presidente

Projeto de Decreto Legislativo n.º 05/2003, de autoria dos Vereadores Martin César, Jairo de Castro Almeida e Alexandre Pereira Costa - PIÓ.

Publicado na Área Legislativa.

Praça Barão do Rio Branco, 22 - Centro - PABX (012)243-2355 FAX(012) 243-2162
Pindamonhangaba - São Paulo - CEP 12400-900